



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 181 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato STJ n. 60/2023.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022 e, ainda, no item 22 do [Termo de Referência](#), instruído no Processo STJ n. 000965/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a diretora do Centro de Formação e Gestão Judiciária e sua substituta, respectivamente, como gestora e gestora substituta do Contrato STJ n. 60/2023, firmado com o Angelo Gamba Prata de Carvalho, que tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização da ação interna de educação "Processo Decisório - Construção dos Fundamentos Jurídicos".

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), e do item 22.7 do [Termo de Referência](#).

Art. 3º Designar a chefia e a chefia substituta da Seção de Programas Jurídicos, de Valores e Comportamentais para fiscalização técnica e administrativa.

Art. 4º As atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), e dos itens 22.8 e 22.9 do [Termo de Referência](#).

Art. 5º Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão se manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 6º Caberá às servidoras ou aos servidores de que tratam os arts. 1º e 3º observarem, por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não pode ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandra Cristina de Jesus Teixeira



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 01/09/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3672133** e o código CRC **FFC4137B**.
